

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 225-E Autor Executivo
SÚMULA 7bre Crédito especial

Recebido em 10 / 8 / 1966
Em expediente 10 / 8 / 1966

Luersen
Assistente da Câmara
Ausejo
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 1 / 8 / 1966
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Paucar Ferraz 8/8/66 Presidente

<u>17 aprovada</u> 1.ª discussão Em <u>8 / 8 / 1966</u> <u>Ausejo</u> 1.º Secretário	<u>17 aprovada</u> 2.ª discussão Em <u>12 / 8 / 1966</u> <u>Ausejo</u> 1.º Secretário
---	--

17 aprov. em 3.ª discussão
Em 17 / 8 / 1966

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em _____ / _____ / 19____

Encaminhado em 18 / 8 / 1966

Presidente

Luersen
Assistente da Câmara



PROJETO DE LEI Nº 223

=====

DATA: 28 de julho de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), - destinado ao pagamento de diárias e gratificação à Supervisora da Merenda Escolar.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica indicado a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 28 de julho de 1.966.

Werner Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL